



MUNICÍPIO DA GOLEGÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

**MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 30 DE ABRIL DE 2020**

**Início: 18h 20m - Termo: 18h 50m**

**Videoconferência**

**PRESENCAS:**

----- Presidente da Câmara, Dr. José Tavares Veiga Silva Maltez -----  
----- Vice-Presidente, António Francisco Oliveira Pires Cardoso -----  
----- Vereador, Dr. Luís Filipe Santana Júlio -----  
----- Vereador, Eng.º António Carlos Poço Godinho -----  
----- Vereador, Pedro Álvaro Ribeiro Terré Rodrigues -----

**AUSÊNCIAS:**

----- Não se verificaram ausências -----

**FUNCIONÁRIOS PRESENTES:**

----- Chefe de Gabinete, Dr.ª Ana Isabel Madeira Mota Sampaio Caixinha Duque -----  
----- Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente, Eng.º Acácio Galrinho Nunes -----  
----- Chefe da Divisão de Administração e Finanças, Dr.ª Ana Catarina Ferreira Cristino -----  
----- Assistente Técnica, Isabel Maria da Conceição Centeio Gameiro que secretariou -----

**APROVAÇÃO:**

----- Nos termos do n.º 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no final da reunião, foi deliberado por unanimidade, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações, referentes aos pontos da ordem de trabalhos: -----



MUNICÍPIO DA GOLEGÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

**1 - Concurso público 02/2020 /CCE**

**Acordo quadro para aquisição de refeições escolares (almoços, lanches e pequenos-almoços):**

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos da informação em apreço, aprovar a celebração de um acordo quadro, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 252.º do Código dos Contratos Públicos (CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro), para a aquisição de Refeições Escolares, bem como, com fundamento na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, aprovar a abertura de procedimento de concurso público, com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, para aquisição de Refeições Escolares, estabelecendo-se para o efeito, os preços unitários máximos previstos no Anexo I, a esta informação, da qual faz parte integrante, valores aos quais acresce IVA à taxa legal em vigor, estimando-se, no entanto, e como dado meramente indicativo que a despesa do Município se cifre em 148. 550,00€ (cento e quarenta e oito mil quinhentos e cinquenta euros), acrescido do respetivo IVA à taxa legal em vigor - 13% no montante de 19 311,50€ (dezanove mil trezentos e onze euros e cinquenta cêntimos), totalizando o montante de 167 861,50€ (cento e sessenta e sete mil oitocentos e sessenta e um euros e cinquenta cêntimos), desagregando-se a mesma do seguinte modo:

Ano letivo 2020/2021 - 83 930,75€ (oitenta e três mil novecentos e trinta euros e setenta e cinco cêntimos);

Ano letivo 2021/2022 - 83 930,75€ (oitenta e três mil novecentos e trinta euros e setenta e cinco três cêntimos);

Mais deliberou a Câmara, por unanimidade, que, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 74.º do CCP, a adjudicação seja realizada de acordo com o critério da proposta, economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, na modalidade avaliação do preço ou custo, enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, na estrita medida em que as peças do procedimento definem todos os restantes aspetos da execução do contrato a celebrar. Com efeito, as peças do procedimento fundamentam-se no artigo 258.º do CCP. Assim sendo, o único aspeto a submeter à concorrência será, de facto, o preço por unidade a pagar pelas entidades adjudicantes. Deliberou, também, a Câmara, por unanimidade, que para efeitos da Cláusula 3.ª do Contrato de Mandato Administrativo celebrado entre o Município e a CIMLT, em vinte e sete de maio de 2016, que o Município apresente junto CIMLT um pedido de contratação, no sentido de que a Central de Compras Eletrónicas da CIMLT proceda, em sua representação, à tramitação do concurso público necessário e à celebração do mencionado acordo quadro.



MUNICÍPIO DA GOLEGÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara deliberou, também, que sem prejuízo de outras competências que lhe sejam atribuídas pelo programa de procedimento e pelo CCP, e ao abrigo das disposições conjugadas dos nos 1 a 3 do artigo 44.º e dos artigos 46.º e 47.º, todos do Código do Procedimento Administrativo (CPA), e do artigo 109.º do CCP, aprovar que, relativamente ao procedimento adjudicatório tendente à celebração do acordo quadro, sejam delegadas no Conselho Intermunicipal da CIMLT as seguintes competências atribuídas pelo Código dos Contratos Públicos ao órgão competente para a decisão de contratar: designação do júri do procedimento, prorrogação do prazo para apresentação de propostas, nos termos e ao abrigo do n.º 4 do artigo 64.º do CCP, proceder à decisão de adjudicação do acordo quadro, as competências previstas nos n.ºs 2 a 4 do artigo 86.º do CCP, aprovar a minuta do acordo quadro e decisão quanto às reclamações quanto a essa mesma minuta, bem como a decisão sobre impugnações administrativas da competência dos órgãos com competência para decisão e contratar.

Deliberou a Câmara, por unanimidade, que ao abrigo do n.º 1 do artigo 46.º do CPA, aprovar que seja concedida autorização ao Conselho Intermunicipal da CIMLT para subdelegar no seu Presidente as competências, anteriormente referidas, que a competência para proceder à outorga do acordo quadro, em nome e em representação do Município, seja delegada no Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMLT, bem como que seja designado, nos termos e para efeitos do artigo 290.º- A, para Gestor do Acordo Quadro o Senhor Mário Rui Gonçalves Ruas.

Foi, também, deliberado pela Câmara, por unanimidade, aprovar as peças do procedimento correspondente ao procedimento de contratação pública a realizar, ou seja, o modelo de anúncio do concurso público, o programa do concurso e o caderno de encargos.

**Seguimento:** Património

**2 - Procedimento por Concurso Público - alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos - Empreitada de Obras Públicas- Remodelação Pública – Eficiência Energética:**

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos da informação em apreço, aprovar o tipo do procedimento-concurso público, o programa do procedimento, o caderno de encargos, o critério de adjudicação, o júri do procedimento com a seguinte constituição: Eng.º António Carlos Poço Godinho, Vereador da Câmara Municipal da Golegã, como Presidente do Júri, Eng.º Acácio Galrinho Nunes, Chefe da Divisão Municipal de Obras, Urbanismo e Ambiente e Eng.º António Francisco da Costa Duarte, Dirigente Intermédio de 3.º grau da Subunidade Orgânica de Obras, Serviços



MUNICÍPIO DA GOLEGÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

Urbanos e Espaços como vogais efetivos, António Carlos da Costa Camilo, Técnico Superior e Ângela Marta Gaspar Amaro, Assistente Técnica como vogais suplentes, o Gestor do procedimento, o Gestor do contrato, bem como, o preço anormalmente baixo quando o total resultante de uma proposta seja 20% ou mais inferior ao preço base, todos referentes ao Procedimento por Concurso Público – alínea b) do Artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, empreitada de obras públicas “ Remodelação Pública - Eficiência Energética”.

**Seguimento:** Património

**3 - Artigo 50º do Código dos Contratos Públicos- Erros & Omissões - Empreitada de Obras Públicas - Remodelação do CineTeatro Gil Vicente:**

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos da informação em apreço, sobre o do procedimento de Concurso Público com vista à empreitada de obras públicas - “Remodelação do Cine Teatro Gil Vicente”, aprovar que sejam aceites os erros referentes aos capítulos 3.23, 7.1.1, 7.2.1, 7.31.1, 7.3.2, 7.3.3, 7.3.4, 8.6, 9.4, 10.6, 10.8, 11.9, 19.3 e 32.16, que sejam rejeitados os erros referentes aos capítulos 3.7, 3.12, 3.15, 3.20, 5.2.3, 5.2.4, 7.4.2, 7.4.3, 8.1, 8.3, 8.4, 10.4, 10.7, 31.7.1, 32.2.1 e 32.28, bem como que sejam aceites as omissões referentes aos capítulos 3.24 e 23.1.

Mais deliberou a Câmara, por unanimidade, aprovar que seja retificado o programa de concurso e caderno de encargos, relativamente ao preço base do procedimento, de acordo com a aceitação dos erros e omissões, passando a constar o preço base no montante de 689.142,17€ (seiscentos e oitenta e nove mil cento e quarenta e dois euros e dezassete cêntimos).

Deliberou, também, a Câmara aprovar que o prazo para entrega de propostas seja prorrogado por mais catorze dias.

**Seguimento:** Património

**4 - Valores para o ano letivo 2020/2021 nos serviços de atividades de animação e apoio à família nos jardins-de-infância e componente de apoio à família nas escolas básicas:**

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos da informação em apreço, aprovar os valores e os horários para o ano letivo 2020/2021, nos serviços de atividades de animação e apoio à família nos jardins-de-infância e componente de apoio à família, nas escolas básicas.



MUNICÍPIO DA GOLEGÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

**Seguimento:** Chefe da DIS

**5 - Candidatura ao apoio complementar na aquisição de medicamentos:**

**5.1 - Processo MED5/2020:**

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com o Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios Socioeconómicos e, nos termos da informação em apreço, que o requerente do processo MED 5/2020 cumpre os critérios definidos no art.º 8.º do Capítulo II, reunindo condições para beneficiar do apoio complementar na aquisição de medicamentos, sendo que o mesmo não poderá exceder os 300,00€ anuais, de acordo com art.º 11º do referido regulamento.

**Seguimento:** Chefe da DIS

**5.2 - Processo MED6/2020:**

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com o Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios Socioeconómicos e, nos termos da informação em apreço, que o requerente do processo MED 6/2020 cumpre os critérios definidos no art.º 8.º do Capítulo II, reunindo condições para beneficiar do apoio complementar na aquisição de medicamentos, sendo que o mesmo não poderá exceder os 300,00€ anuais, de acordo com art.º 11º do referido regulamento.

**Seguimento:** Chefe da DIS

(Presidente da Câmara, Dr. José Veiga Maltez)

(Assistente Técnica - Isabel Gameiro)